
OFÍCIO N. 257/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital da PE nº 034/2024.

PROCESSO N. 8502210-46.2024.8.06.0000

Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 06/09/2024, às 12:00, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 034/2024, informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01:

“Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?”

Resposta 01:

Os pagamentos serão realizados na forma do item 17 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

Pergunta 02:

“Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante, esta nota deverá ser em nome do Órgão solicitante. E a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?”

Resposta 02:

Nos termos do item 17.2 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital, a contratada deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados.

Pergunta 03:

“A taxa administrativa será ofertada em Real (VALOR MONETÁRIO R\$), porém, vale salientar que a disputa através do portal será fracassada, uma vez que o valor aceito pelo sistema pode chegar até R\$0,01, ou seja, não será possível a oferta de taxa zero ou negativa (por limitação sistêmica). Entendemos que os lances deveriam ser por Menor Valor Global, incluindo a taxa de administração, assim seria possível ofertar valores abaixo do estimado substituindo, portanto, a taxa negativa.

Exemplos:
Valor do lance com taxa positiva de 2,38%: R\$ 2.630.392,83 (valor a ser lançado no portal)

Valor do lance com taxa zero (0,00%): R\$ 2.569.244,80

Valor do lance com taxa NEGATIVA de -1,00%: R\$ 2.543.552,35

Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta 03:

Será publicado adendo para alteração do edital, com vista a adequá-lo à nova plataforma de licitações utilizada pelo TJCE.

Atenciosamente,

4º PREGOEIRA E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico n. 034/2024.